



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º, item X, da Portaria 1.078/SIA, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2010, Seção 1, página 16, onde se lê: “X – resistência do pavimento: ;”, leia-se: “X – resistência do pavimento: 3.000 Kg/0,50 MPa;”.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1078/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Mateira (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60860.007811/2008-07,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Mateira (SIWQ);

II - município: Santa Rita do Pardo (MS);

III - proprietário: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná;

IV - coordenadas geográficas: 20° 57' 58" S / 053° 04' 42" W;

V - classe: 1A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 850,00 x 19,00 metros;

VII - elevação: 376,00 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 05/23;

X - resistência do pavimento: ;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária